

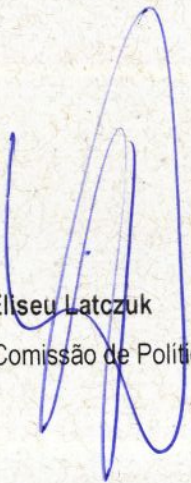


DESPACHO

Conforme art. 52, II do Regimento Interno, pela ordem de encaminhamento, designo o vereador João Edival Aramoni como relator, pela Comissão de Políticas Gerais, do projeto de lei nº 16/2017, de autoria do executivo.

Prazo: 6 dias a contar da presente data.

Pitanga, ____ de maio de 2017.



Eliseu Latczuk

Presidente da Comissão de Políticas Gerais

Data de recebimento: 19 05 2017.



João Edival Aramoni



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 16/2017

Fixa novo vencimento para o cargo de Médico.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador João Edival Aramoni

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que tem por objetivo fixar novo vencimento para o cargo de médico.

O projeto foi instruído com justificativa, impacto orçamentário e memorando da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Houve apresentação de emenda pelo autor.

Instada a se manifestar, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação do projeto.

No mérito, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação da proposição.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação,



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

A justificativa apresentada no projeto demonstra a necessidade de alteração do vencimento do cargo de médico diante da dificuldade de se manter os atuais servidores que preenchem o cargo e para a contratação de outros profissionais.

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária de nº 16/2017 cumpre com objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pela sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2017.

Vereador João Edival Aramoni
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

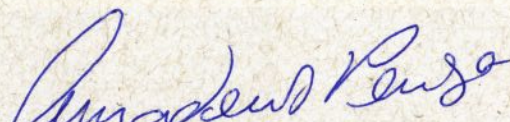
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



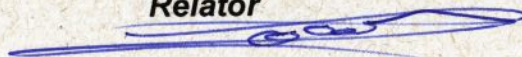
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

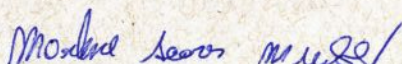
A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião no dia 23 de maio de 2017, observou que o Projeto de Lei Ordinária nº 16/2017 atende ao interesse público e manifestou-se pela sua aprovação, acompanhando o voto do Relator e adotando as razões lá constantes.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2017.


Amadeus Penga

João Edival Aramoni
Relator




Marlene Soares Munhoz

AUSENTE
Fabricio Duarte Holovka


Eliseu Latczuk
Presidente